



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quinta-feira • 26 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 2329

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB Nº 094/2020, De 19 De Novembro De 2020** - Tornar público o afastamento de licença maternidade, com fulcro no art. 124 da lei municipal nº 256/1998 e art. 1º da lei municipal 442/2009, da servidora do município de Riachão das Neves – Ba, Janaina dos Santos da Conceição.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB Nº 094/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

*“Tornar público o afastamento de licença maternidade, com fulcro no Art. 124 da Lei Municipal nº 256/1998 e Art. 1º da Lei Municipal 442/2009, da Servidora do Município de Riachão das Neves – BA, JANAINA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES - BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o afastamento de licença maternidade, com fulcro no Art. 124 da Lei Municipal nº 256/1998 e Art. 1º da Lei Municipal 442/2009, da Servidora do Município de Riachão das Neves – BA, JANAINA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, no período relacionado.

Mat.	Servidora	Função	Posse em:	Saída para Licença	Retorno da Licença	Data da Última Licença
38418	Janaina dos Santos da Conceição	Diretora	08/01/2019	19/11/2020	18/05/2021	

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 19 de novembro de 2020.

**MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO**

Prefeito Municipal